

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), na **ação 1613 - DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED, na descentralização da política de esporte e lazer, incentivando e fortalecendo o desenvolvimento do esporte e do lazer mediante apoio e fomento às entidades governamentais e não governamentais.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2018 – DO 10.01.19 e DOEAL/MT de 10.01.19, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual